



## RESOLUÇÃO Nº 013 - CEPEX/2005

**“INDEFERE PEDIDO DE CONTINUIDADE DE ESTUDOS, AO ACADÊMICO JADER LEONE KOLLER”.**

O Reitor e Presidente do **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPEX** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES, **Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, **“ad referendum”** do plenário daquele órgão colegiado superior, considerando:

- *o Parecer Nº 055/2005 da Câmara de Graduação*
- *a Resolução CEPEX Nº 009/93;*
- *o Regimento Geral no parágrafo 2 do seu artigo 175,*

### RESOLVE:

**Art. 1º –INDEFERIR** o pedido de continuidade de estudos com 05(cinco) dependências ao acadêmico **JADER LEONE KOLLER”**.

**Art. 2º –** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 14 de março de 2005.

***Professor Paulo César Gonçalves de Almeida***

Reitor e Presidente do CEPEX